



RESOLUÇÃO DO CONSELHO DIRETOR DA FUB N. 0003/2016

Aprova novos valores de referência da Taxa de Ocupação de imóveis residenciais destinados ao uso de servidores docentes e técnico-administrativos da Fundação Universidade de Brasília – FUB.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão tomada em 29/02/2016, em sua 469ª Reunião Ordinária, e considerando:

I – que, em 4 de janeiro de 2016, por meio da Resolução n. 0001/2016, o Conselho Diretor da FUB aprovou os valores de referência da Taxa de Ocupação de imóveis residenciais destinados ao uso de servidores docentes e técnico-administrativos da FUB, como também os percentuais de cobrança;

II – a orientação sinalizada anteriormente, pela Resolução n. 0003/2014, do Conselho Diretor, com relação à revisão da atual política de moradia da FUB, possibilitando a adequação paulatina dos valores de taxas de ocupação pagos por servidores docentes e técnico-administrativos da FUB;

III – que resultados de pesquisa de valores de mercado de aluguel de imóveis residenciais na região da Asa Norte, Brasília-DF, com características semelhantes aos imóveis de que trata esta Resolução, sinalizam a necessidade de revisão dos respectivos valores de referência;

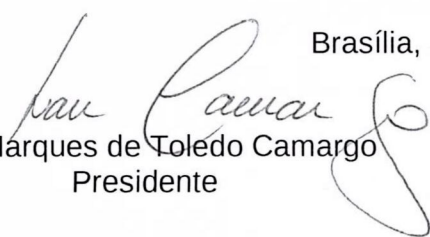
IV – a proposta elaborada pela Secretaria de Gestão Patrimonial – SGP – em seu Memorando n. 034/SGP, datado de 26/02/2016 (UnBDoc n. 21761/2016),

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar, com vigência a partir de março de 2016, a tabela anexa que contém os valores de referência das Taxas de Ocupação dos imóveis residenciais destinados ao uso de servidores docentes e técnico-administrativos da FUB.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Brasília, 3 de março de 2016.


Ivan Marques de Toledo Camargo
Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRÁSILIA
SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
TABELA ANEXA À RESOLUÇÃO DO CONSELHO DIRETOR N. 003/2016

Endereço	Bloco	Apartamento(s)	Área Priv (m ²)	Quartos	VALOR DE REFERÊNCIA (R\$/mês) (mar/16)	TAXA DE OCUPAÇÃO	
						55%	60%
COLINA	A e D	11, 21 e 31	137,00	3	2.135,00	1.175,00	1.282,00
COLINA	A e D	12, 13, 14 e 15	137,00	3	2.135,00	1.175,00	1.282,00
COLINA	A e D	16, 26 e 36	137,00	3	2.135,00	1.175,00	1.282,00
COLINA	A e D	22, 23, 24 e 25	137,00	3	2.135,00	1.175,00	1.282,00
COLINA	A e D	32, 33, 34 e 35	137,00	3	2.135,00	1.175,00	1.282,00
COLINA	B e C	11, 21 e 31 (Canto)	104,00	2	1.786,00	983,00	1.073,00
COLINA	B e C	12, 13, 14 e 15	80,00	2	1.374,00	757,00	825,00
COLINA	B e C	16, 26 e 36 (Canto)	104,00	2	1.786,00	983,00	1.073,00
COLINA	B e C	22, 23, 24 e 25	80,00	2	1.374,00	757,00	825,00
COLINA	B e C	32, 33, 34 e 35	80,00	2	1.374,00	757,00	825,00
COLINA	E, G, H e J	101, 201, 301, 401, 501 e 601 (Canto)	149,65	3	2.909,00	1.601,00	1.746,00
COLINA	E	102, 202, 302, 402, 502 e 602	128,32	3	2.494,00	1.373,00	1.497,00
COLINA	E	103, 203, 303, 403, 503 e 603	128,32	3	2.494,00	1.373,00	1.497,00
COLINA	E	104, 204, 304, 404, 504 e 604	97,85	2	1.967,00	1.083,00	1.181,00
COLINA	E	105, 205, 305, 405, 505 e 605	170,75	4	3.138,00	1.727,00	1.884,00
COLINA	E	106, 206, 306, 406, 506 e 606	128,32	3	2.494,00	1.373,00	1.497,00
COLINA	E	107, 207, 307, 407, 507 e 607	128,32	3	2.494,00	1.373,00	1.497,00
COLINA	E, G, H e J	108, 208, 308, 408, 508 e 608 (Canto)	149,65	3	2.909,00	1.601,00	1.746,00
COLINA	F e I	101, 201, 301, 401, 501 e 601 (Canto)	149,65	3	2.909,00	1.601,00	1.746,00
COLINA	F	102, 202, 302, 402, 502 e 602	97,85	2	1.967,00	1.083,00	1.181,00
COLINA	F	103, 203, 303, 403, 503 e 603	170,75	4	3.138,00	1.727,00	1.884,00
COLINA	F	104, 204, 304, 404, 504 e 604	128,32	3	2.494,00	1.373,00	1.497,00
COLINA	F	105, 205, 305, 405, 505 e 605	128,32	3	2.494,00	1.373,00	1.497,00
COLINA	F e I	106, 206, 306, 406, 506 e 606 (Canto)	149,65	3	2.909,00	1.601,00	1.746,00
COLINA	G e J	102, 202, 302, 402, 502 e 602	97,85	2	1.967,00	1.083,00	1.181,00
COLINA	G e J	103, 203, 303, 403, 503 e 603	170,75	4	3.138,00	1.727,00	1.884,00
COLINA	G e J	104, 204, 304, 404, 504 e 604	128,32	3	2.494,00	1.373,00	1.497,00
COLINA	G e J	105, 205, 305, 405, 505 e 605	128,32	3	2.494,00	1.373,00	1.497,00
COLINA	G e J	106, 206, 306, 406, 506 e 606	97,85	2	1.967,00	1.083,00	1.181,00
COLINA	G e J	107, 207, 307, 407, 507 e 607	170,75	4	3.138,00	1.727,00	1.884,00
COLINA	H	102, 202, 302, 402, 502 e 602	170,75	4	3.138,00	1.727,00	1.884,00
COLINA	H	103, 203, 303, 403, 503 e 603	97,85	2	1.967,00	1.083,00	1.181,00
COLINA	H	104, 204, 304, 404, 504 e 604	128,32	3	2.494,00	1.373,00	1.497,00
COLINA	H	105, 205, 305, 405, 505 e 605	128,32	3	2.494,00	1.373,00	1.497,00
COLINA	H	106, 206, 306, 406, 506 e 606	170,75	4	3.138,00	1.727,00	1.884,00
COLINA	H	107, 207, 307, 407, 507 e 607	97,85	2	1.967,00	1.083,00	1.181,00
COLINA	I	102, 202, 302, 402, 502 e 602	128,32	3	2.494,00	1.373,00	1.497,00
COLINA	I	103, 203, 303, 403, 503 e 603	128,32	3	2.494,00	1.373,00	1.497,00
COLINA	I	104, 204, 304, 404, 504 e 604	170,75	4	3.138,00	1.727,00	1.884,00
COLINA	I	105, 205, 305, 405, 505 e 605	97,85	2	1.967,00	1.083,00	1.181,00
SNQ 205	C, G e L	101, 201, 301, 401, 501 e 601	142,00	3	3.158,00	1.738,00	1.896,00
SNQ 205	C, G e L	102, 202, 302, 402, 502 e 602	142,00	3	3.158,00	1.738,00	1.896,00
SNQ 205	C, G e L	103, 203, 303, 403, 503 e 603	142,00	3	3.158,00	1.738,00	1.896,00
SNQ 205	C, G e L	104, 204, 304, 404, 504 e 604	142,00	3	3.158,00	1.738,00	1.896,00
SNQ 205	C, G e L	105, 205, 305, 405, 505 e 605	142,00	3	3.158,00	1.738,00	1.896,00
SNQ 205	C, G e L	106, 206, 306, 406, 506 e 606	142,00	3	3.158,00	1.738,00	1.896,00
SNQ 205	H	101, 201, 301, 401, 501 e 601	143,00	3	3.180,00	1.750,00	1.909,00
SNQ 205	H	102, 202, 302, 402, 502 e 602	143,00	3	3.180,00	1.750,00	1.909,00
SNQ 205	H	103, 203, 303, 403, 503 e 603	143,00	3	3.180,00	1.750,00	1.909,00
SNQ 205	H	104, 204, 304, 404, 504 e 604	143,00	3	3.180,00	1.750,00	1.909,00
SNQ 205	H	105, 205, 305, 405, 505 e 605	143,00	3	3.180,00	1.750,00	1.909,00
SNQ 205	H	106, 206, 306, 406, 506 e 606	143,00	3	3.180,00	1.750,00	1.909,00
SNQ 206	A, B, F, J e K	101, 201, 301, 401, 501 e 601	119,00	3	2.646,00	1.456,00	1.589,00
SNQ 206	A, B, F, J e K	102, 202, 302, 402, 502 e 602	119,00	3	2.646,00	1.456,00	1.589,00
SNQ 206	A, B, F, J e K	103, 203, 303, 403, 503 e 603	119,00	3	2.646,00	1.456,00	1.589,00
SNQ 206	A, B, F, J e K	104, 204, 304, 404, 504 e 604	119,00	3	2.646,00	1.456,00	1.589,00
SNQ 206	A, B, F, J e K	105, 205, 305, 405, 505 e 605	119,00	3	2.646,00	1.456,00	1.589,00
SNQ 206	A, B, F, J e K	106, 206, 306, 406, 506 e 606	119,00	3	2.646,00	1.456,00	1.589,00
SNQ 214	F	201	80,11	2	2.293,00	1.262,00	1.377,00
SNQ 214	I	103 e 107	104,26	3	2.984,00	1.642,00	1.791,00
SNQ 214	I	106, 110 e 204	105,16	3	3.010,00	1.656,00	1.807,00
SNQ 214	J	103, 107 e 303	104,26	3	2.984,00	1.642,00	1.791,00
SNQ 214	J	204	105,16	3	3.010,00	1.656,00	1.807,00

(* Menor valor (R\$) do m² da avaliação realizada. Valores de referência com frações inferiores ou iguais a R\$ 0,50 foram arredondados para menos; e superiores, para mais.

João Camargo
João Marques de Toledo Camargo
Reitor

Mariana Guerra

Mariana Guerra
Assessora da Secretaria de
Gestão Patrimonial
SGP/UnB - Mat. 1064410